



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

*Legislatura 2021-2024*

### **RESOLUÇÃO N.º 1.101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“CONCEDE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO ANO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o seu presidente promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam concedidas 12 (doze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

**Art. 2º** - O Valor de cada cesta corresponderá ao valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

**Art. 3º** - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores do Quadro Permanente (QP) – Efetivos da Câmara Municipal de São Fidélis

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta norma correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**Carlos Rogério Vieira da Silveira**  
**Presidente**